

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
ATA 271/2026 - Chamamento Público 04/2025

Às quinze horas do dia um de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na Sala de Reuniões do CONSISA, a Comissão de Licitações do Consórcio, designada para o procedimento a seguir relatado, conforme Portaria própria. O objetivo foi proceder com a análise da Habilitação Jurídica do Chamamento Público 04/2025 para o credenciamento de pessoa jurídica interessada em ofertar serviços na área ambiental, conforme necessidade dos municípios associados ao CONSISA e de acordo com a tabela discriminatória de serviços descritas no ANEXO II do referido edital. Após análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento, constatou-se a seguinte empresa habilitada: **SANTANA E FRIEDRICH HAUBERT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 27.053.902/0001-42, com sede no(a) Rua Men de Sá, 240, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por **DAIANI SANTANA**, estando apta a executar serviços técnico profissionais de meio ambiente aos municípios consorciados e sendo conhecedora de todas as condições e restrições para a execução do serviço à CREDENCIANTE. Encaminha-se a presente ata à Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Presidente para adjudicação e homologação deste processo. Cópia do extrato do respectivo documento será publicado nos canais utilizados para tal (Portal da Transparência, mural da entidade e etc). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

LEDA SIQUEIRA

EMANOELE MIRA

HOMOLOGAÇÃO 271/2026

PROCESSO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

DISCRIMINAÇÃO

Objeto: serviços na área ambiental, conforme necessidade dos municípios associados ao CONSISA e de acordo com a tabela discriminatória de serviços.

HOMOLOGAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo administrativo, por comissão especialmente designada para esse fim, foi lavrada a respectiva ata, sendo considerada habilitada para contratação, nos moldes previstos no instrumento vinculante e no cumprimento dos trâmites legais previstos na Lei nº 14133/2021, bem como seus requisitos formais.

Opina-se pela homologação, adjudicação e consequente contratação da referida empresa:

Lajeado, 01 de julho de 2026.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

EMPRESA(S) HOMOLOGADA(S):

SANTANA E FRIEDRICH HAUBERT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 27.053.902/0001-42, com sede no(a) Rua Men de Sá, nº 240, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por **DAIANI SANTANA**